



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE - CAE**

Senhor presidente,

Requeremos, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo de instruir o PL 6086/2023, que “regulamenta o exercício das profissões de Praticante Avançado de Ayurveda, Terapeuta Ayurveda e Consultor de Saúde Ayurveda”.

Propomos para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante Departamento de Gestão do Cuidado Integral, da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, do Ministério da Saúde (DGCI/SAPS/MS);;
- representante Ministério da Educação;
- representante Conselho Nacional de Educação;
- o Doutor Danilo Maciel Carneiro, Médico e Doutor em Ciências da Saúde. Especialista em Homeopatia e Medicina Preventiva/Geral e Comunitária. Coordenador Científico do VedaFlix;
- o Senhor Fábio Goulart, Presidente do Conselho Nacional de Autorregulamentação do Ayurveda (Conayur Brasil). Fundador e professor do Instituto Ayur Niddhi;
- a Doutora Rosana Takako Ide, Médica e Especialista em Clínica Geral e Geriatria. Terapeuta ayurvédica, neural e canábica. Medicina Integrativa;
- a Doutora Raquel Luna Antonio, Doutora em Psicobiologia. Especialista em Fitoterapia e em Acupuntura. Naturóloga. Docente do Bacharelado



em Naturopatia (Escola de Ciências da Saúde - Universidade Anhembi Morumbi). Terapeuta Ayurveda formada na Clínica Dhanvantari;

- o Doutor Anderson Moreira da Rocha Neto, Médico e Doutor em saúde coletiva pelo Instituto de Medicina Social. Diretor Científico da Associação Brasileira de Ayurveda (ABRA). Especialista em reumatologia e medicina de família. Especialista em Acupuntura e em homeopatia pelo Instituto Hahnemanniano do Brasil;;

- o Doutor José Ruguê Ribeiro Junior, Médico, Professor, Presidente do World Movement for Yoga and Ayurveda. Coordenador do Comitê de Ayurveda do Consórcio Acadêmico Brasileiro de Saúde Integrativa (CABSIN) e Vedacharya (Professor da cultura Védica da Índia). Professor associado do Mahatma Gandhi Ayurveda College - Wardha - Maharashtra - Índia;;

- a Senhora Maria Cristina P. Serafim, Assistente Social e servidora da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Terapeuta Ayurveda formada no International Academy of Ayurveda – Ridshkesh – Índia e Escola Yoga Brahma Vidyalaya – Araguari Brasil;

- o Senhor Erick Schulz, Diretor do Instituto de Cultura Hindu Naradeva Shala e Diretor e Instrutor (Gnana Dhatha Acharya) do Ashram Sarva Mangalam da Suddha Dharma Mandalam na cidade de São Paulo/SP. Diretor e Co-Fundador da Escola Latino-Americana de Ayurveda. Editor chefe da Editora Naradeva (Naradeva Prakshana). Docente do Instituto Naradeva Shala e da Escola Latino-Americana de Ayurveda;

- o Senhor Fernando Oliveira, Fundador da Faculdade Escola de Ayurveda (Porto Alegre) que oferece o curso de Bacharelado em Ayurveda, com 5 anos de duração, e formou cerca de mil profissionais ao longo dos últimos 10 anos. Viveu na Índia por mais de 5 anos aonde cursou o BAMS – graduação em Ayurveda no sistema público de ensino da Índia;

- o Senhor Deepak Chopra, (Convidado Internacioal, Estados Unidos), Médico Endocrinologista. Fundador da Associação Americana de Medicina Védica. Escritor e professor de Ayurveda, espiritualidade e medicina corpo-mente;



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7467561999>

- o Doutor Gaurav Davee, (Convidado Internacional, Índia), Médico Ayurveda Internacional, Professor, Numerologista e Grafologista Védico.

## JUSTIFICAÇÃO

[Falha na formatação do campo. (begin 0, end -1, length 0)]

Sala da Comissão, 14 de maio de 2024.

**Senador Vanderlan Cardoso  
(PSD - GO)**

**Senadora Mara Gabrilli  
(PSD - SP)**

Nome do Senador	Assinatura



Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

**AP MARA GABRILI**

Assinam eletronicamente o documento SF241993134470, em ordem cronológica:

1. Sen. Mara Gabrilli
2. Sen. Vanderlan Cardoso